



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2011

De 11 de março de 2011

Dispõe sobre a criação de empregos na
Lei Complementar Municipal nº
012/2009.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 01 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense e incluídos no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 012/2009, de 23 de dezembro de 2009, 06(seis) empregos de Técnico de Radiologia, classificados na Referência 19 da Escala de Vencimentos do pessoal da Prefeitura Municipal

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 11 dias do mês de março de 2011 (dois mil e onze).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 066 do livro competente nº 04(quatro)